



Handwritten marks: a blue squiggle and a blue signature.

ACORDO ESPECÍFICO ENTRE O

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

E O

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

De forma a concretizar a realização do curso de Mestrado no **Instituto Politécnico de Beja** (adiante designado por **IPBeja**) na **Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG/IPBeja)**, pessoa colectiva de direito público, com NIF 680 038 671, com sede no Campus do IPBeja, em Beja, neste acto representado pelo Presidente do Instituto, Prof. Doutor Vito José de Jesus Carioca em parceria com o **Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)** através da **Escola Superior de Tecnologia do Barreiro (ESTBarreiro/IPS)**, pessoa colectiva de direito público, com NIF

503720364, com sede no Largo dos Defensores da República, nº1, 2910-470 SETÚBAL, neste acto representado pelo Presidente do IPS, Prof. Doutor Armando Pires, acordam nos termos das cláusulas seguintes:

1.^a

Edições dos Mestrados

1. O IPS ministra em Beja, em parceria com o Instituto Politécnico de Beja, o seu Mestrado em Construção Civil.
2. A primeira edição do Mestrado decorrerá no ano lectivo 2011/2012 com realização nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.
3. As edições posteriores serão acordadas anualmente pelos parceiros.

2.^a

Vagas, prazos de candidatura e calendário lectivo

O número de vagas proposto para cada edição do curso, prazos de candidatura, matrícula e inscrição e calendário lectivo são aprovados para cada edição do curso pelos órgãos representantes dos parceiros, ouvidas as Coordenações de Curso.

3.^a

Candidaturas

As candidaturas ao Mestrado poderão ser apresentadas na ESTBarreiro/IPS ou na ESTG/IPBeja.

4.^a

Inscrição, matrícula e propinas

1. A inscrição, matrícula e pagamento das propinas aprovadas para o curso de Mestrado são efectuados na ESTIG/IPBeja ou na ESTBarreiro/IPS.
2. Os emolumentos devidos pela emissão de certidões, averbamento de diplomas, exames e admissão a provas são receita da ESTBarreiro/IPS.



5.^a

Docência

As unidades curriculares que integram o plano de estudos do Mestrado são ministradas por módulos e leccionadas por docentes do IPS e do IPBeja, para além de outros especialistas que sejam convidados a colaborar pelo IPS.

6.^a

Diplomas conferidos pelo curso

1. O Diploma de Especialização e o grau de Mestre são concedidos de acordo com o Regulamento dos Mestrados da ESTBarreiro/IPS.
2. O grau de Mestre será conferido após aprovação da parte curricular do respectivo curso e após aprovação da dissertação, a qual será defendida nas instalações da ESTIG/IPBeja ou da ESTBarreiro/IPS.
3. Todos os certificados e diplomas referentes aos cursos de Mestrado serão emitidos pelo IPS.

7.^a

Disposições Financeiras

1. Para o curso de Mestrado é fixado o valor das propinas a pagar pelos estudantes a que acrescerão, por estudante, as taxas de candidatura, inscrição, seguro escolar e despesas de documentação, em montante correspondente ao definido na tabela de emolumentos do IPS à data em vigor.
2. Aceites as matrículas e inscrições por parte dos Serviços Académicos da ESTBarreiro/IPS, é receita deste o valor global correspondente às propinas. As taxas de candidatura e inscrição constituem também receita da ESTBarreiro/IPS.
3. Apurado o montante global das receitas de propinas, a ESTBarreiro/IPS transfere para a ESTG/IPBeja a diferença que resulta da prévia retenção:
 - a) do *overhead* institucional (20% do total dessas receitas);
 - b) das despesas previstas com honorários e deslocação dos seus docentes e de outros especialistas que sejam convidados a colaborar, no âmbito dos cursos, pelo IPS;
 - c) das despesas do apoio logístico de Secretariado da ESTBarreiro/IPS.

4. O montante transferido servirá para custear os honorários dos docentes do IPBeja, as despesas de estadia dos docentes do IPS e de outros especialistas que sejam convidados a colaborar, e as despesas inerentes ao apoio logístico de Secretariado em Beja.

8.^a

Atribuições

1. Para a concretização do Mestrado, o IPBeja compromete-se a:
 - a) Disponibilizar os meios logísticos e humanos necessários ao bom funcionamento do curso, designadamente o apoio de Secretariado ao Curso, que deve funcionar durante o horário do mesmo;
 - b) Designar um responsável institucional pelo funcionamento do Mestrado;
 - c) Reservar um gabinete para os docentes do Mestrado;
 - d) Publicitar o Curso na Internet, em brochura e em cartaz;
 - e) Referir na divulgação do curso a existência deste acordo.
2. Para a concretização do Mestrado, a ESTBarreiro/IPS compromete-se a:
 - a) Disponibilizar os meios humanos necessários ao bom funcionamento do curso, designadamente um apoio de Secretariado ao Curso;
 - b) Publicitar o Curso em brochura e em cartaz e na página Web do IPS e da ESTBarreiro/IPS;
 - c) Definir as propinas e a taxa de inscrição.

9.^a

Creditação nos planos de estudo da formação anterior

A ESTBarreiro/IPS procederá, quando tal se justifique, à creditação da formação anterior, académica e profissional.

10.^a

Duração do Acordo

1. O presente acordo tem duração indeterminada e produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012.
2. O acordo poderá ser alterado através de termo adicional, ou rescindido mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

3. Em caso de rescisão do acordo, as actividades que estiverem em execução manter-se-ão em funcionamento, até à sua conclusão.

11.ª

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão decididos pela Coordenação dos Cursos de Mestrado, em articulação com o Conselho Técnico-Científico da ESTBarreiro/IPS.

O presente acordo é elaborado em dois exemplares assinados por ambas as Instituições, ficando um na posse do IPS e outro do IPBeja.

Setúbal, 25 de Julho de 2011

O Presidente do
Instituto Politécnico de Setúbal



(Prof. Doutor Armando Pires)

O Presidente do
Instituto Politécnico de Beja



(Prof. Doutor Vito Carioca)